A LÓGICA DA PRIVATIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E A RECONFIGURAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE: O PAPEL DAS FUNDAÇÕES DE APOIO E DA INOVA-IFSP

Katiana de Lima Alves Silva, UNESP/Marília – E-mail: katiana.alves@unesp.br
Tânia Barbosa Martins - UNESP/Marília – E-mail: tb.martins@unesp.br

INTRODUÇÃO

Este trabalho apresenta resultados iniciais de uma pesquisa de doutorado em andamento que trata dos impactos das parcerias entre Fundações de Apoio e o Instituto Federal de São Paulo (IFSP) na reconfiguração do trabalho docente na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. No presente texto refletimos sobre o papel da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (Inova) do IFSP no processo de privatização indireta da educação pública. A Inova-IFSP foi instituída por meio da Resolução nº 159, de 29 de novembro de 2017. Sua finalidade precípua consiste em gerir a política de inovação do IFSP, visando à celeridade na tramitação de procedimentos, à proteção da propriedade intelectual, à transferência de tecnologia e ao fomento ao empreendedorismo no âmbito da instituição. Ao analisar o papel da Inova-IFSP evidencia-se a materialização de um processo no qual a infraestrutura pública e o trabalho docente são disponibilizados para atender demandas privadas, transformando a instituição em um "instituto operacional". Dessa forma, a discussão acerca da Inova-IFSP contribui para ampliar a reflexão sobre o deslocamento da finalidade prevista na lei de criação dos institutos federais (Brasil, 2008). Tal legislação, embora alicerçada nos princípios da educação pública e na formação humana integral, enfrenta desafios diante da lógica pautada no eficientismo mercadológico.

METODOLOGIA

No que diz respeito aos procedimentos adotados, ressaltamos o uso de uma abordagem qualitativa e exploratória, fundamentada na perspectiva crítica da educação, com o objetivo de compreender o papel da Inova-IFSP na reconfiguração do trabalho docente no âmbito do IFSP. Para tanto, articula de forma dialética a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. A primeira baseia-se em referencial teórico consistente que discute o neoliberalismo (Dardot e Laval, 2016); o capitalismo acadêmico (Slaughter e Leslie, 2001); a mercantilização da educação superior Gregório e Mancebo (2019) e a concepção

de “universidade operacional” (Chauí, 2003). A segunda concentra-se na análise do arcabouço jurídico que regulamenta a inovação no IFSP. A interpretação dos dados organiza-se a partir de três eixos analíticas: privatização indireta, mercantilização do conhecimento e reconfiguração do trabalho docente. O *corpus* documental é composto pela Lei nº 11.892/2008, pela Resolução IFSP nº 159/2017 (criação da Inova-IFSP), pela Resolução IFSP nº 92/2021 (Política de Inovação) e pela Resolução nº 81/2018 (diretrizes de pesquisa). De modo geral, a análise enfatiza a intencionalidade política dos dispositivos legais e institucionais, bem como os reflexos da mediação exercida pela Inova-IFSP em parceria com as fundações de apoio (Facto[1], Funarbe[2] e FAI-UFSCar[3]) sobre a autonomia profissional dos docentes.

DISCUSSÃO DOS DADOS

Os Institutos Federais que constituem a Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi. Possuem natureza jurídica de autarquia, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, com a finalidade de ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional, entre outras (Brasil, 2008).

A educação superior nos Institutos Federais insere-se na modalidade de educação profissional e tecnológica, estando representada pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Instituída em 2008 pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro. Atualmente, a Rede Federal demonstra robustez e capilaridade por meio das 686 unidades, vinculadas a 39 Institutos Federais, 2 Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets), à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), 22 escolas técnicas ligadas a universidades federais e ao Colégio Pedro II.

Sob essa ótica, as Fundações de Apoio e a Inova-IFSP atuam como mediadoras da privatização indireta e da reconfiguração do conhecimento, de modo que a

[1] Fundação de Apoio ao desenvolvimento da ciência e tecnologia - Facto
[2] Fundação Arthur Bernardes - Funarbe
[3] Fundação de apoio institucional ao desenvolvimento científico e tecnológico – FAI-UFSCar

institucionalização da inovação submete a produção do conhecimento à lógica do capital, precariza a identidade docente. A institucionalização da ciência, tecnologia e inovação no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do IFSP deve ser compreendida como reflexo de um movimento de reconfiguração do papel das políticas públicas. Estas, sob a perspectiva do neoliberalismo na educação passam a estabelecer novas demandas à educação como um todo, com destaque para as universidades e demais instituições públicas que ofertam o ensino superior, como é o caso dos Institutos Federais. De acordo com Gregório e Mancebo (2019, p. 906), a consequência desse processo é a mercantilização do conhecimento instituída na cultura das instituições de ensino superior.

No que tange aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), sua finalidade basilar consiste na formação humana integral. As pesquisas aplicadas desenvolvidas nessas instituições devem fomentar a elaboração de soluções técnicas e tecnológicas orientadas à geração de trabalho e renda, promovendo a emancipação do sujeito e o desenvolvimento socioeconômico local e regional (Brasil, 2008). No entanto, a legislação que trata da ciência, tecnologia e inovação no Brasil evidencia uma trajetória normativa constituída, principalmente, pelo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Este é composto pela Emenda Constitucional nº 85/2015[4], pela Lei nº 13.243/2016 (que alterou a Lei nº 10.973/2004) e pelo Decreto nº 9.283/2018 desloca a produção do conhecimento e o desenvolvimento de tecnologia de uma lógica de direito público para o ambiente produtivo. Observa-se, portanto, a consolidação de um modelo de gestão pública orientado pela lógica mercadológica, da competitividade e da intensificação das parcerias público-privadas.

Nessa perspectiva, a alteração da Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004) promovida pela Lei nº 13.243/2016 estabeleceu novas diretrizes que determinam às instituições públicas de ciência e tecnologia a atualização de suas políticas de inovação, com vistas à flexibilização das parcerias com o setor privado. Neste contexto, o IFSP aprovou a criação da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (Inova-IFSP) por meio da Resolução IFSP nº 159/2017 e atualizou o Regulamento do Núcleo de Inovação

[4] BRASIL. Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015. Altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 152, n. 39, p. 2-3, 27 fev. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc85.htm. Acesso em: 28 abr. 2026

Tecnológica (NIT), com a Resolução IFSP nº 160/2017, o qual passa a fazer parte da agência. A agência tem a finalidade de dar celeridade à tramitação de procedimentos e iniciativas que visem à inovação tecnológica, à proteção da propriedade intelectual, à transferência de tecnologia e ao empreendedorismo no âmbito do IFSP (IFSP, 2017). Finalmente, em 2021 foi instituída a política de inovação do IFSP pela Resolução IFSP nº 92/2021.

No âmbito do IFSP, a privatização indireta, materializa-se na medida em que as parecerias são estabelecidas com as Fundações de Apoio (Facto, Funarbe e FAI-UFSCar) refletindo o que Chauí (2003) classifica como "universidade operacional" conceito que aqui pode se estender para "instituto operacional". O desenvolvimento da educação pública sob a lógica do "instituto operacional" se desenvolve pela mediação da Inova-IFSP, que concede a sua estrutura física, laboratórios, equipamentos e, principalmente, de seus profissionais qualificados (servidores docentes e técnicos-administrativos efetivos) para a realização de pesquisas científicas, tecnológicas e inovação via Fundações de Apoio. Esse processo consolida-se um nítido processo de institucionalização de privatização indireta.

A mediação realizada pela Inova-IFSP ao operacionalizar parcerias com fundações externas, reconfigura a natureza do trabalho docente para o trabalho individual do docente em busca de financiamento privado para o desenvolvimento da pesquisa ou para o desenvolvimento de produtos de inovação a partir de demandas apresentadas pelo setor privado. Nesse sentido, a individualização do trabalho docente na instituição pública é uma característica do capitalismo como explica Chauí (2003).

Assim sendo, as reformas legais ocorridas nos últimos anos estão vinculadas à responsabilização individual, como "empresário de si mesmo" responsável por sua própria valorização e desempenho (Dardot e Laval, 2016), o incentivo ao empreendedorismo aparece de forma reiterada nos documentos oficiais do IFSP, que tratam da política de inovação. Neste cenário, o docente pesquisador da instituição pública concebe uma nova identidade "professor empreendedor" (Gregório e Mancebo, 2019). O professor se afasta da sua prática pedagógica imbuído pelo impacto social, da realização de pesquisas e projetos que beneficiem toda a sociedade e se aproxima do ambiente produtivo. A pesquisa aplicada com financiamento privado e a perspectiva de desenvolver produtos inovadores comercializáveis agrega status de sucesso acadêmico,

próprio dos princípios do capitalismo acadêmico, da mercantilização da produção do conhecimento, produzindo a figura do "professor empreendedor" vinculada à lógica de mercado e à intensificação das relações público-privadas.

A reconfiguração do trabalho docente associada a lógica empresarial, evidencia que o sujeito neoliberal "empresário de si mesmo" deve se comportar como uma empresa, como um capital que deve valorizar continuamente (Dardot e Laval, 2016) para isso a busca incessante por editais de fomento a pesquisa científica e tecnológica, evidenciado um deslocamento da função social e da forma humana integral para o desenvolvimento do espírito crítico próprio dos Institutos Federais de Educação e das instituições públicas de educação para valores mercantis, o conhecimento passa a ser tratado como mercadoria negociável.

Portanto, o empreendedorismo docente à luz da racionalidade neoliberal cunha como um mecanismo de privatização indireta, pois orienta a produção científica, tecnológica e de inovação aos interesses externos, intensifica a competitividade e responsabilização individual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas privatistas impactam fortemente a Rede Federal de Educação e a institucionalização da inovação no IFSP. A trajetória normativa relativa à política de inovação no IFSP culmina na criação da Inova-IFSP e na consolidação das parcerias com as Fundações de Apoio, em direção ao que se pode denominar "instituto operacional". Esse modelo de governança indica um processo de privatização indireta da instituição pública de educação, no qual a infraestrutura e a força de trabalho são disponibilizadas para atender às demandas do setor privado. Tal cenário impacta a natureza do trabalho docente ao forjar uma nova identidade - a do "professor empreendedor" - responsável pelo seu próprio desempenho e pela busca de fontes de financiamento por meio de editais de fomento. Esse docente torna-se, assim, indutor do desenvolvimento de novas tecnologias e inovação, bem como responsável pela transferência de tecnologia para o ambiente produtivo privado, em detrimento do processo de desenvolvimento social e da formação humana integral, inerentes à instituição pública de educação.

É importante destacar que a pesquisa aplicada, o desenvolvimento tecnológico e a inovação devem ser desenvolvidas e fortemente incentivadas nas instituições públicas

de educação. Contudo, o atendimento precisa privilegiar as demandas de interesse social e emancipatórias, com vistas a reduzir as desigualdades sociais e a melhorar a qualidade de vida de toda a classe trabalhadora.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 145, n. 253, p. 1, 30 dez. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2008/2008/lei/l11892.htm. Acesso em: 28 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plataforma Nilo Peçanha**: indicadores das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Brasília: MEC, 2026. Disponível em: https://www.plataformanilopecanha.org.br/. Acesso em: 28 abr. 2026.

BRASIL. Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 141, n. 231, p. 2-4, 3 dez. 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2008/2004/lei/l10973.htm. Acesso em: 18 maio 2026.

BRASIL. Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação [...]. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 153, n. 8, p. 1-4, 12 jan. 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13243.htm. Acesso em: 28 abr. 2026.

BRASIL. Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018. Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 [...]. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 155, n. 28, p. 1-9, 8 fev. 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9283.htm. Acesso em: 28 abr. 2026.

CHAUÍ, Marilena. A universidade pública sob nova perspectiva. **Revista Brasileira de Educação**, n. 24, p. 5–15, dez. 2003.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

GREGÓRIO, José Renato Bez De; MANCEBO, Deise. Produção de ciência e tecnologia e o trabalho do professor empreendedor. **Revista Eletrônica de Educação**, v. 13, n. 3, p. 903–920, 2 set. 2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO. Conselho Superior. Resolução nº 159, de 29 de novembro de 2017. **Aprova a Política de Inovação e Transferência de Tecnologia no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo**. São Paulo: IFSP, 2017. Disponível em: https://www.ifsp.edu.br/. Acesso em: 28 abr. 2026.

SLAUGHTER, Sheila; LESLIE, Larry L. Expanding and Elaborating the Concept of Academic Capitalism. **The Journal of Higher Education**, v. 72, n. 2, p. 154-161, Mar./Apr. 2001.